

EXTRATO TERMO DE FOMENTO

Extrato do Termo de Fomento nº 1231001788/2025. Particípes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa e Associação dos Produtores Rurais de Leite de Juvenília-mg. Objeto: Estabelecer a mútua cooperação para fomento ao desenvolvimento agropecuário do OSC, por meio da execução das ações para aquisição dos bens previstos no plano de trabalho. Valor do Repasse: R\$ 90.210,08. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 111 4420 0001 4450 41 01 0 10 8. Assinatura: 12/11/2025. Vigência: 365 dias. Gestor: Thaissa dos Santos Freitas - Matrícula: 1478451-6

EXTRATO DE CONVÉNIO

Extrato do Convênio nº 1231001830/2025. Particípes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa e Município de Canápolis. Objeto: constitui objeto do presente convênio de saída a conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo para aquisição de maquinário agrícola visando a melhoria da infraestrutura rural local, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo (a) concedente e parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito, na condição de seu anexo. Valor do Repasse: R\$ 621.104,50. Valor da Contrapartida: R\$ 32.723,19. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 111 4420 0001 4440 41 01 0 15 1. Assinatura: 12/11/2025. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE CONVÉNIO

Extrato do Convênio nº 1231001833/2025. Particípes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa e Município de São José da Barra. Objeto: Estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes para fomentar o desenvolvimento agropecuário por meio da aquisição de 1(um) veículo utilitário. Valor do Repasse: R\$ 237.493,66. Valor da Contrapartida: R\$ 12.499,67. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 111 4420 0001 4440 41 01 0 15 1. Assinatura: 12/11/2025. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE CONVÉNIO

Extrato do convênio nº 1231001830/2025. Particípes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa e Município de Guarani. Objeto: Repasse de recursos financeiros estaduais ao município destinado à aquisição de maquinário e/ou implementos agrícolas e/ou veículos visando a melhoria da infraestrutura rural local. Valor do Repasse: R\$ 247.493,39. Valor da Contrapartida: R\$ 2.499,94. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 111 4420 0001 4440 41 01 0 15 1. Assinatura: 12/11/2025. Vigência: 365 dias.

15 cm -13 2148211 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO N°345

SEI Nº 1230.01.0002467/2025-89

Termo de Doação N°345: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, inscrita no CNPJ, sob o nº 18.715.573/0001-67, denominado DOADOR, e o município de Icarai de Minas/MG, inscrito no CNPJ, sob o nº 25.224.304/0001-63, denominado DONATARIO: OBJETO: 40 (quarenta) unidades de conjunto irrigação por gotejamento para 500M² e 40 (quarenta) unidades de caixa d'água 1000L. FINALIDADE: visa o fomento da agricultura familiar, em razão aos diversos benefícios que serão proporcionados aos beneficiários. Além disso, o repasse dos bens vem ao encontro das diretrizes da ação Irriga Minas, que dentre as suas atividades se propõe a atender aos municípios abrangidos pelo Programa Percursos Gerais: Trajetória para Autonomia, em cumprimento a parceria firmada com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE), órgão responsável pela coordenação do Programa. VALOR: R\$33.776,40 (trinta e três mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). Assinam em 17/10/2025, o secretário do estado, Sr. Thales Almeida Pereira Fernandes, como representante do Doador, e o Prefeito do município de Icarai de Minas, Sr. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães, como representante do Donatário.

5 cm -13 2148253 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO N° 671

SEI Nº 1230.01.0003927/2025-51

Termo de Doação N° 671: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, inscrita no CNPJ, sob o nº 18.715.573/0001-67, denominado DOADOR, e o município de Mariana/MG, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.295.303/0001-44, denominado DONATARIO. OBJETO: 10 Barracas, 20 Jalecos e 40 Caixas plásticas. FINALIDADE: Destaca-se a Ação de nº 4358 no PPAG, tem por objetivo promover a geração de emprego e renda, bem como fomentar a segurança alimentar. Busca estabelecer mecanismos e incentivos para encurtar as distâncias entre produtores e consumidores, facilitando a comercialização direta de produtos agrícolas e alimentícios. Ainda, fomentar canais de comercialização com vistas ao abastecimento da população mineira e apoiar diversos tipos de feiras/ eventos no estado. Assinam em 12/11/2025 o secretário de estado, Sr. Thales Almeida Pereira Fernandes, como representante do Doador, e o Prefeito do município de Marina, Sr. Juliano Vasconcelos Goncalves, como representante do Donatário.

4 cm -13 2148088 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
NOTIFICAÇÃO N° 33/2025

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato da sua Diretora-Geral, Luiza Moreira Arantes de Castro, na forma do art.40, §2º, II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, notifica os autuados abaixo relacionados por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da notificação para pagamento de multa que torna definitiva a decisão condenatória que fixa o valor da multa com acréscimos legais dos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a Gerência de Controle da Arrecadação, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Prédio Gerais, 10º andar - Cidade Administrativa Tancredo Neves – Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia seguinte da data da publicação. Transcorrido este prazo, o referido débito será encaminhado para a Advocacia Geral do Estado (AGE) visando inscrição em dívida ativa. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá contatar a referida Autarquia, através do telefone (031) 3915-8648 e e-mail gca@ima.mg.gov.br:

Autuado	CPF/CNPJ	Nº DO AI	Nº DO PA	Dispositivo legal infringido	Valor atualizado (*)
Aguimara Peixoto Júnior	***575336**	3128072022084140	2370.01.0017639/2022-98	Art. 5º, Inc. II da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. II do Decreto 30.879	R\$ 2.433,03
Antenago Alves Miranda	***610308**	3106072022132953	2370.01.0020230/2022-78	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R\$ 987,81
Geraldo Lelis Cruvinei	***669706**	3124042020145351	CRBD/GDA/439/2020	Art. 5º, Inc. II da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. II do Decreto 30.879	R\$ 2.381,45
Kleber Resende dos Santos	***302661**	3112072023143248	2370.01.0014241/2023-79	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	R\$ 7.001,09
Clenio Eustáquio da Rocha	***864396**	3128052024155413	2370.01.0007125/2024-51	Art. 5º, Inc. IV da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. IV do Decreto 30.879	R\$ 24.512,06
Welerson Antonio da Silveira Castro	***781906**	3121032022111802	2370.01.0021119/2022-34	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 1.797,60
Ismael Barbosa Duarte	***071926**	3126042022160602	2370.01.0021204/2022-67	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 482,60
Renata Marli de Azevedo Oliveira	***799196**	3115032023152952	2370.01.0021268/2023-82	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.880	R\$ 1.567,02
Joanás Roberto Ferreira	***689306**	3123032022140608	2370.01.0022615/2022-91	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.881	R\$ 1.742,77
José Marcelo Alves Gomes	***690226**	3123032022144615	2370.01.0022667/2022-45	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 314,08
Helbert Evangelista Pimenta	***659246**	3129062022115813	2370.01.0024965/2022-79	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 1.673,06
Abdias Jose da Conceição	***233116**	3117022022140437	2370.01.0026586/2022-59	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 848,76
Elter de Freitas Vilaca	***064166**	3103042020102700	2370.01.0039535/2021-27	Art. 5º, Inc. II da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. II do Decreto 30.879	R\$ 1.373,11
Keila Rodrigues de Faria	***339356**	3104072022125917	2370.01.0017363/2022-81	Art. 5º, Inc. II da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. II do Decreto 30.879	R\$ 497,73
João Antonio da Silva	***987798**	3101072022150359	2370.01.0017578/2022-96	Art. 5º, Inc. II da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. II do Decreto 30.880	R\$ 2.233,43
Gilson Conceição Silva	***437016**	3117082023153132	2370.01.0021104/2023-48	Art. 5º, Inc. II da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. II do Decreto 30.879	R\$ 159,12
Marin Henrique Alves	***833226**	3125042022142604	2370.01.0014353/2022-65	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 324,40
Katiuce Johnon da Silva	***741681**	3101072022133417	2370.01.0014441/2022-17	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 3.669,21
Maria da Paz Silva Meira	***318368**	3108072022080057	2370.01.0015010/2022-77	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 1.003,84
Marcos Jose de Souza Cordeiro	***416016**	3107072022093142	2370.01.0015024/2022-87	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 167,31
Vicente Miguel dos Santos	***207316**	3107072022093344	2370.01.0015042/2022-86	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.880	R\$ 334,61
José Hildo Aparecido Ramos	***775586**	3108072022145109	2370.01.0015762/2022-46	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.881	R\$ 2.174,98
Salete Pereira Nunes	***561516**	3128032022103721	2370.01.0007639/2024-44	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 1.025,88
Joao Alves Pereira	***998586**	3123032022140917	2370.01.0014179/2022-10	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 3.056,46
Francisco Gomes de Azevedo	***854546**	3101022022124318	2370.01.0002524/2022-27	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 865,39
Sandra Maria de Miranda	***791346**	3104012019142452	CRUDI/GDA/074/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 1.176,76
Marcos Antonio Pereira do Nascimento	***641326**	3110022022143854	2370.01.0005706/2022-55	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 1.391,45
Ana Beatriz Oliveira Carvalho	***344726**	3103022022094806	2370.01.0006540/2022-41	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 965,20
Moyses Jose Raimundo	***388096**	3114092021161926	2370.01.0007256/2022-12	Art. 5º, Inc. IV da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. IV do Decreto 30.879	R\$ 2.535,40

*os valores serão atualizados até a data do efetivo pagamento.

36 cm -13 2148161 - 1

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - Emater

INSTRUMENTOS JURÍDICOS CELEBRADOS PELA EMATER-MG

01- Donatário: Município de Matias Barbosa. Doadora: Emater-MG. Instrumento: Termo de Doação G0021.3.18.15414.00. Objeto: Doação de 1 microtrator (Patr. 133444) e 1 carreta agrícola (Patr. 133445). Valor Total: R\$ 9.107,55. Venc: 10/11/2025.</p